



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.961, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a invalidação da Edição nº 383 do Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em razão de erro operacional ocorrido no sistema em 18 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 11, *caput*, da Lei Municipal nº 3.360, de 11 de janeiro de 2021, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 6.675, de 14 de janeiro de 2021, o qual consagra que no caso de impossibilidade de disponibilização do Diário Oficial Eletrônico do Município, ocasionado por incidentes de ordem pública, haverá invalidação por ato do Prefeito;

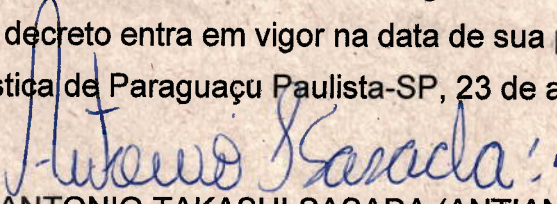
Considerando que, conforme informado pelo Departamento de Administração e Finanças, no dia 18 de agosto de 2022, ao ser realizada a publicação da Edição nº 383, ocorreu um erro operacional, ocasião em que o sistema não publicou automaticamente e, no momento de geração do arquivo para a publicação, o sistema inseriu um novo número subsequente de Edição;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica invalidada a Edição nº 383 do Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em razão de erro operacional ocorrido no sistema em data de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de agosto de 2022.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAIETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: ...../...../..... Edição: .....

Visto do servidor responsável: .....



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022

Ano I | Edição nº 388

Página 1 de 2

## Sumário

<b>Secretaria de Gabinete-GAP</b> .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - Chamada Pública nº 012/2022 .....	2
DECRETO Nº. 6.961, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 .....	2



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022

Ano I | Edição nº 388

Página 2 de 2

## Poder Executivo

### Secretaria de Gabinete-GAP

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - Chamada Pública nº 012/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista torna público, para conhecimento, que a Chamada Pública nº 012/2022, visando o credenciamento de serviços médicos (neurologia infantil), para realização de consultas, realizada em 08/08/2022 às 16:00 horas, foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de Agosto de 2022.

Antonio Takashi Sasada – Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6.961, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a invalidação da Edição nº 383 do Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em razão de erro operacional ocorrido no sistema em 18 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 11, caput, da Lei Municipal nº 3.360, de 11 de janeiro de 2021, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 6.675, de 14 de janeiro de 2021, o qual consagra que no caso de impossibilidade de disponibilização do Diário Oficial Eletrônico do Município, ocasionado por incidentes de ordem pública, haverá invalidação por ato do Prefeito;

Considerando que, conforme informado pelo Departamento de Administração e Finanças, no dia 18 de agosto de 2022, ao ser realizada a publicação da Edição nº 383, ocorreu um erro operacional, ocasião em que o sistema não publicou automaticamente e, no momento de geração do arquivo para a publicação, o sistema inseriu um novo número subsequente de Edição;

DECRETA:

Art. 1º Fica invalidada a Edição nº 383 do Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em razão de erro operacional ocorrido no sistema em data de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete